



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 326/23, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Ofício nº 101/2023, de 22/09/2023, da Secretária Municipal de Saúde.

RESOLVE:

CONCEDER, com base na Lei Municipal nº. 1.313/11, de 20/09/11, alterada pela Lei Municipal nº 1.643, de 20/05/2022, **Adicional de Insalubridade**, no Percentual abaixo descrito, as Servidoras abaixo relacionadas, por exercerem suas funções em locais insalubres, produzindo efeitos retroativos à data que se seguem.

Contratado	Cargo	PERCENTUAL	DATA
LÍVIA COELHO DE BARROS ERTAL	MÉDICO PEDIATRA	30%	11/09/2023
FELÍCIA MARIA COSTA NEVES ROCHA	MÉDICO REUMATOLOGISTA	30%	11/09/2023

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 16 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

